



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 027/2023 - GAB

Rio das Ostras/RJ, 20 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

Assunto: **REQUERIMENTO N° 066/2022 - Ofício 306/2022 - CMRO**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao requerimento em referência, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos solicitados pelo nobre vereador.

Valho-me da oportunidade para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma
digital por MARCELINO
CARLOS DIAS
BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Fone: 2227711515

E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br

Rua Campo de Albacora 75

Cep: 28895664 -

Protocolo

Recibo Protocolo de Processo

Processo número 31095/2022

Usuário: aom

Emissão: 31/08/2022

Hora: 11:07:18

Página: 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Ariquemes O. de Magalhães
Agente Administrativo
Matr. 2082/5

Processo: **31095/2022** Data/Hora: 31/08/2022 11:07:11

Assunto: Encaminhamento, faz

CGM: **344**

Requerente: **GABINETE DO PREFEITO**

Destino:



Chefia de Gabinete

Chefia de Gabinete

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597

ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php

ou acesse www.pmro.rj.gov.br – Serviços – Andamento de Processos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Gabinete do Ministro

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31095/22
Fls nº 03 Matr. 208216
Rubrica

PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Antes - se e após gabinete
Area uma
1714215

Dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 29 e 43 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º do Anexo I dos Decretos n. 11.065, de 6 de maio de 2022, e n. 10.883, de 6 de dezembro de 2021, e no § 7º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria Interministerial regula o aporte à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, da assistência financeira para auxílio ao custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022, em razão do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes.

Art. 2º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, no valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), será aportado onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria Interministerial, e do disposto no inciso VIII, § 4º do art 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, considera-se:

I - serviço regular em operação: serviço público de transporte de passageiros adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

II - transporte público coletivo urbano: serviço de transporte público coletivo de passageiros no espaço urbano intramunicipal;

III - transporte público coletivo metropolitano: serviço de transporte público coletivo de passageiros intermunicipal ou interestadual, com características operacionais típicas de transporte urbano, em municípios pertencentes à regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou regiões integradas de desenvolvimento - RIDEs, na forma estabelecida na Lei n. 13.089, de 12 de janeiro de 2015;

IV - transporte público coletivo semiurbano: serviço de transporte público coletivo de passageiros interestadual, com características operacionais típicas de transporte urbano, prestado pela União em áreas que transpõem os limites de um único Estado, na forma estabelecida na Lei n. 10.233, de 5 de junho de 2001; e

V - região metropolitana administrada: conjunto dos Municípios atendidos pelo sistema de transporte público coletivo metropolitano.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos nos termos do disposto no art. 2º desta Portaria Interministerial deverão ser aplicados exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e terão função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes.

Art. 4º Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, nos termos do disposto no art. 2º desta Portaria Interministerial, serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos seus órgãos vinculados, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, devendo os valores ser repassados da seguinte forma:

I - proporcional à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Distrito Federal e nos Municípios que dispõem de serviços de transporte público coletivo urbano intramunicipal regular em operação;

II - serão retidos 30% (trinta por cento) pela União e repassados aos respectivos entes estaduais ou a órgão da União responsáveis pela gestão do serviço, nos casos de Municípios atendidos por redes de transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual de caráter urbano ou semiurbano; e

III - será integralmente entregue ao Município responsável pela gestão, nos casos de sistema de transporte público integrado metropolitano, considerado o somatório da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente nos Municípios que compõem a região metropolitana administrada.

§ 1º Para fins de determinação da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Distrito Federal e nos Municípios será utilizada a estimativa populacional mais atualizada publicada pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º Caso o transporte público coletivo metropolitano encontre-se sob responsabilidade municipal, os recursos serão entregues ao Município que declarar a responsabilidade pela gestão dos serviços.

§ 3º Os aportes relativos à União serão efetuados para os seus órgãos vinculados responsáveis pela gestão dos serviços de transporte público coletivo semiurbano ou metropolitano de passageiros.

§ 4º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições previstas para os Estados e os Municípios.

Art. 5º O poder delegante dos entes federados que receberem o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, na forma do art. 3º desta Portaria Interministerial, serão responsáveis pelo uso e pela distribuição dos mesmos aos seus prestadores, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, e, em observância ao disposto na Lei n. 12.587, de 2012.

Art. 6º Os recursos serão aportados de forma descentralizada, no exercício de 2022, por meio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto n. 10.035, de 1º de outubro de 2019, e de acordo com cronograma publicado em sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional e na Plataforma +Brasil.

Art. 7º Os Municípios, Estados e o Distrito Federal elegíveis na forma do art. 2º desta Portaria Interministerial deverão solicitar o recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano através de programa específico a ser disponibilizado na Plataforma +Brasil pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

§ 1º Para solicitar o auxílio financeiro os Municípios, Estados e o Distrito Federal deverão:

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31095/22
Fls nº 09 Matr. 2082/6
Rubrica 

I - realizar o preenchimento dos campos obrigatórios para cadastramento na Plataforma +Brasil;

e

II - incluir na Plataforma +Brasil autodeclaração, na forma do modelo disponibilizado em sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional, na qual confirme possuir serviço regular em operação na forma do inciso I, do parágrafo único do art. 2º desta Portaria Interministerial.

§ 2º A autodeclaração relativa aos serviços de transporte público coletivo metropolitano ou semiurbano deve incluir a lista dos municípios atendidos pelo serviço sob gestão do solicitante.

Art. 8º O Ministério do Desenvolvimento Regional analisará as solicitações enviadas e realizará o enquadramento final dos Municípios, Estados e o Distrito Federal para recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano.

§ 1º Os valores destinados a cada ente federado enquadrado serão calculados conforme metodologia de distribuição definida no Anexo I desta Portaria Interministerial aplicada aos entes cadastrados na Plataforma +Brasil.

§ 2º O repasse será autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional mediante assinatura, pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, de Termo de Adesão, que fixará o valor do repasse e estabelecerá os seguintes compromissos:

I - aplicar o auxílio financeiro recebido exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei n. 10.741, de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados pelo ente;

II - distribuir os recursos aos seus prestadores, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, e, em observância ao disposto na Lei n. 12.587, de 2012;

III - apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida nos arts. 13 e 14 desta Portaria Interministerial; e

IV - autorização para a União solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento, consoante o art. 11 da presente Portaria Interministerial.

§ 3º O Termo de Adesão de que trata o § 2º será disponibilizado e assinado eletronicamente através da Plataforma +Brasil.

§ 4º Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

Art. 9º A transferência dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano para os Estados, Distrito Federal e Municípios será efetuada através de conta específica cadastrada na Plataforma +Brasil.

Parágrafo único. As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Art. 10. A União aportará os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano até 31 de dezembro de 2022.

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31395/22
Fls nº 05 Matr. 2082/6
Rubrica 

Art. 11. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes das contas específicas que foram criadas para receber as transferências e gerir os recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 12. Os recursos que forem aplicados em desconformidade com o disposto no art. 3º desta Portaria Interministerial serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Regional emitirá Guia de Recolhimento da União de que trata o caput.

Art. 13. Os Municípios, Estados e o Distrito Federal deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos da União até 31 de julho de 2023.

§ 1º A prestação de contas será efetuada na Plataforma "Brasil, mediante apresentação de:

I - relatório de gestão final;

II - extrato das movimentações de saída de recursos das contas bancárias específicas; e

III - comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver.

§ 2º Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o Ministério do Desenvolvimento Regional deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

§ 3º Os entes federados de que trata o caput assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

Art. 14. O Relatório de Gestão Final deverá conter informações sobre:

I - percentuais de execução do recurso e descritivo das ações realizadas considerando os critérios adotados para repartição dos recursos;

II - a publicidade do inteiro teor do Termo de Adesão, para fins de transparência e verificação;

III - a comprovação do cumprimento dos compromissos pactuados no Termo de Adesão, conforme modelo disponível em sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional; e

IV - a justificativa do não cumprimento integral dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e as providências adotadas para recomposição do dano, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso III do caput deverá ser fundamentada em declaração de cumprimento dos compromissos pactuados e indicação da publicidade local da prestação de contas relativas à transferência, assinado pelo respectivo chefe do poder concedente dos serviços de transporte público coletivo urbano e metropolitano.

§ 2º Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal promoverão a análise das prestações de contas dos prestadores de serviço em relação à conformidade da aplicação dos recursos às disposições constantes nesta Portaria Interministerial.

§ 3º O agente público responsável pelas informações apresentadas no Relatório de Gestão Final poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 4º A apresentação do Relatório de Gestão Final não implicará a regularidade das contas.

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31295/22
Fls nº 06 Matr. 2082/6
Rubrica 

§ 5º O Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 15. Na hipótese de reprovação das prestações de contas a que se refere o art. 13, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Art. 16. A inobservância ao disposto nos arts. 13 e 14 importará a reprovação da prestação de contas do ente federativo junto à União.

Art. 17. A lista de entes federados que receberem o auxílio financeiro e os respectivos valores de repasse será publicada em canal oficial do Governo Federal.

Art. 18. Aplicam-se aos consórcios públicos, instituídos na forma da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, as disposições relativas aos Estados e Distrito Federal, no que couber.

Art. 19. Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ANEXO I

Metodologia de cálculo para distribuição recursos

1. Será calculada a distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano a partir do Valor por Pessoa Idosa (VI), obtido pela divisão do Valor Total do Auxílio (VTA) pela População Idosa Total Enquadrada (Pletotal), sendo:

$$\text{Valor por Pessoa Idosa (VI)} = \text{Valor Total do Auxílio (VTA)} / \text{População Idosa Total Enquadrada (Pletotal)}$$

onde,

$$\text{Valor Total do Auxílio (VTA)} = \text{R\$ } 2.500.000.000,00$$

$$\text{População Idosa Total Enquadrada (Pletotal)} = \text{o somatório da População Idosa (PI) dos municípios enquadrados com ocorrência de serviço de transporte público coletivo.}$$

sendo,

$$\text{População Idosa (PI)} = \text{a quantidade de pessoas idosas com mais de 65 anos residente no município (base DATASUS)}$$

2. Será atribuída tipologia da ocorrência do serviço de transporte público com classificação por grupos G1, G2, G3, G4, G5 e G6 ao município onde residem pessoas idosas com mais de 65 anos.

G1: com ocorrência exclusiva do intramunicipal (sob gestão municipal)

G2: com ocorrência do intramunicipal (sob gestão municipal) + metropolitano (sob gestão municipal)

G3: com ocorrência exclusiva do metropolitano (sob gestão de outro município)

G4: com ocorrência exclusiva do metropolitano e/ou semiurbano (sob gestão do Estado e/ou União)

G5: com ocorrência do intramunicipal (sob gestão municipal) + metropolitano ou semiurbano (sob gestão do Estado ou União)

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31495122
Fls nº 07 Matr. 2082/6
Rubrica *[assinatura]*

G6: com ocorrência do intramunicipal (sob gestão municipal) + metropolitano (sob gestão do Estado) + metropolitano/semiurbano (sob gestão da União)

3. O Valor Transferido (VTf) relacionará o Valor por Pessoa Idosa (VI), com a somatória da População Idosa (PI) com ocorrência do serviço de transporte por grupo, e a proporção definida no art. 4º da Portaria Interministerial, conforme tabela abaixo:

Grupos	VTf Município (R\$)	VTf Estado (R\$)	VTf União (R\$)
G1	$VTf = VI \cdot PI$	$VTf = 0$	$VTf = 0$
G2	$VTf = VI \cdot (SPI)$	$VTf = 0$	$VTf = 0$
G3	$VTf = 0$	$VTf = 0$	$VTf = 0$
G4	$VTf = 0$	$VTf = VI \cdot (SPI)$ ou $VTf = 50\%VI \cdot (SPI)$	$VTf = VI \cdot (SPI)$ ou $VTf = 50\%VI \cdot (SPI)$
G5	$VTf = 70\% (VI \cdot PI)$	$VTf = 30\%VI \cdot (SPI)$ OU	$VTf = 30\%VI \cdot (SPI)$
G6	$VTf = 70\% (VI \cdot PI)$	$VTf = 15\%VI \cdot (SPI)$	$VTf = 15\%VI \cdot (SPI)$

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31495/22
Fls nº 08 Matr. 2082/6
Rubrica

Fwd: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte

De : Marcelino Carlos Dias Borba
<marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>

ter, 30 de ago de 2022 16:51

1 anex

Assunto : Fwd: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte

Para : gmpaulocesar@gmail.com, gab riodasostras
<gab.riodasostras@gmail.com>

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31095/22
Fls nº 09 Matr. 2082/t
Rubrica

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Encaminhado por pertinência.

De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@riodasostras.rj.gov.br>

Para: "Marcelino Carlos Dias Borba" <marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:57:55

Assunto: Fwd: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte

De: "Frente Nacional de Prefeitos" <suporte@fnp.org.br>

Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@riodasostras.rj.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:14:10

Assunto: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte

Caros (as) prefeitos (as),

Convidamos seus secretários e gestores para reunião técnica virtual **HOJE (terça-feira, 30/08) às 16h30** com representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A reunião será de tira-dúvidas sobre portaria recém-publicada, que define as regras do repasse de R\$ 2,5 bilhões para financiamento da gratuidade da pessoa idosa no transporte público urbano (segue no anexo).

O encontro é técnico e contará com a presença da **secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, Sandra Holanda, e com o diretor de mobilidade, Marcos Daniel.**

Data: 30/08, terça-feira

Hora: 16h30 - 17h30

Link da reunião: [https://us06web.zoom.us/j/81781835539?](https://us06web.zoom.us/j/81781835539?pwd=RTlhMm1FenVoc1hvNUc1bGZ3SFkwZ09)
[pwd=RTlhMm1FenVoc1hvNUc1bGZ3SFkwZ09](https://us06web.zoom.us/j/81781835539?pwd=RTlhMm1FenVoc1hvNUc1bGZ3SFkwZ09)

ID da reunião: 817 8183 5539

Senha de acesso: 961470

Atenciosamente,

Frente Nacional de Prefeitos - FNP

Este e-mail foi enviado para gabinete@riodasostras.rj.gov.br. Você recebeu este e-mail porque está registrado com Frente Nacional de Prefeitos

[Cancele sua subscrição aqui](#)

 SendinBlue

© 2022 Frente Nacional de Prefeitos

PORTARIAINTERMINISTERIALMDRMMFDHNº9DE26DEAGOSTODE2022PORTARIAINT.
 pdf
117 KB

De : Gabinete do Prefeito <gabinete@riodasostras.rj.gov.br> ter, 30 de ago de 2022 11:57
Assunto : Fwd: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte 1 anex
Para : Marcelino Carlos Dias Borba
<marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "Frente Nacional de Prefeitos" <suporte@fnp.org.br>
Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@riodasostras.rj.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:14:10
Assunto: Reunião técnica com MDR - tira-dúvidas do repasse de R\$ 2,5 bi para o transporte

Caros (as) prefeitos (as),

Convidamos seus secretários e gestores para reunião técnica virtual **HOJE (terça-feira, 30/08) às 16h30** com representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A reunião será de tira-dúvidas sobre portaria recém-publicada, que define as regras do repasse de R\$ 2,5 bilhões para financiamento da gratuidade da pessoa idosa no transporte público urbano (segue no anexo).

O encontro é técnico e contará com a presença da **secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, Sandra Holanda, e com o diretor de mobilidade, Marcos Daniel.**

Data: 30/08, terça-feira

Hora: 16h30 - 17h30

Link da reunião: <https://us06web.zoom.us/j/81781835539?pwd=RTlhMm1FenVoc1hvNUc1bGZ3SFkwZ09>

ID da reunião: 817 8183 5539

Senha de acesso: 961470

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 31815 / 22
Fls nº 10 Matr. 20821
Rubrica /

Atenciosamente,

Frente Nacional de Prefeitos - FNP

Este e-mail foi enviado para gabinete@riodasostras.rj.gov.br. Você recebeu este e-mail porque está registrado com Frente Nacional de Prefeitos

[Cancele sua subscrição aqui](#)

 SendinBlue

© 2022 Frente Nacional de Prefeitos

PORTARIAINTERMINISTERIALMDRMMFDHNº9DE26DEAGOSTODE2022PORTARIAINT.

 pdf
117 KB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº: 31095 /2022
Folhas de nº: 11
Mat.: 2082-6 Rubrica F

A (o) **CHEFIA DE GABINETE**

FL. 02 à 11 .

Para os devidos fins.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2022.

Ariquermes Otilio de Magalhães
Agente Administrativo
Assessor Técnico III
Matrícula: 2082-6

RECEBIDO

EM 31 08 22 AS 11 20

Assinatura: HS

Matrícula: 2082-6
GABINETE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Continuação de Processo

Processo nº 31095/2022 FI.12

Rubrica: SLS Matr. 17145/2

**À
SECTRA**

Trata-se do E-mail às fls. 09/10, enviado pela Frente Nacional de Prefeitos, encaminhando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Encaminho os autos para ciência e eventuais providências.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2022.

Bruno Valente de Oliveira
Assessor Executivo II
Mat. 15807-0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Bruno Valente de Oliveira
Assessor Executivo
Matr.: 15807-0



JULIO CESAR HANI FELIX <sectran.diretorpec@gmail.com>

Fwd: Orientações gerais sobre o auxílio emergencial à gratuidade dos idosos

2 mensagens

Marcelino Carlos Dias Borba <marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>

2 de setembro de 2022 11:37

Para: sectran.diretorpec@gmail.com

Cc: b valente oliveira <b.valente.oliveira@bol.com.br>, gab riodasostras <gab.riodasostras@gmail.com>

Prezado, Felix!

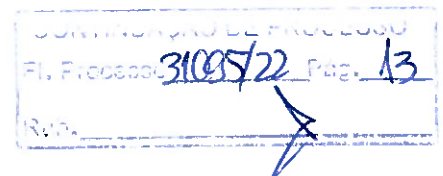
Encaminho o e-mail referente ao processo nº 31095/2022, com a informação do prazo para solicitação do auxílio emergencial.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Luana Freitas.

De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@riodasostras.rj.gov.br>**Para:** "Marcelino Carlos Dias Borba" <marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 2 de setembro de 2022 10:31:40**Assunto:** Fwd: Orientações gerais sobre o auxílio emergencial à gratuidade dos idosos**De:** "CNM | Trânsito e Mobilidade" <comunicacao@cnmcomunicacao.org.br>**Para:** "Gabinete do Prefeito" <gabinete@riodasostras.rj.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 1 de setembro de 2022 15:38:21**Assunto:** Orientações gerais sobre o auxílio emergencial à gratuidade dos idosos

(Caso não consiga visualizar o email, por favor, utilize esse link.)



Brasília, 1 de setembro de 2022.

Gestor (a),

Foi publicada a portaria que regulamenta o aporte de **R\$ 2,5 bilhões** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para auxílio de custeio da gratuidade de transporte público coletivo urbano

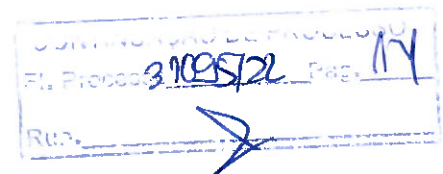
das pessoas idosas.

Os Municípios e os outros Entes Federativos terão **até o dia 9 de setembro** para solicitar o auxílio emergencial na Plataforma +Brasil, através do preenchimento dos campos obrigatórios para cadastramento e incluir a autodeclaração que confirme possuir o serviço regular e em operação do transporte público coletivo.

Leia matéria e saiba mais.

Considerando que um dos papéis da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), além de atuar em defesa dos interesses dos Municípios, é orientar os gestores municipais, será realizado um bate-papo **amanhã (02/09)**, às **10h**, no canal da **TVCNM no youtube**, com objetivo de fornecer orientação sobre gerais sobre o auxílio emergencial à gratuidade dos idosos.

Acompanhe.



St. de Grandes Áreas Norte
Quadra 601 Módulo N, Brasília-DF
CEP: 70.830-010

Fone: (61) 2101-6031
Email: transito@cnm.org.br

Participe das redes sociais da CNM:



2022 Confederação Nacional dos Municípios (CNM)

JULIO CESAR HANI FELIX <sectran.diretorpec@gmail.com>

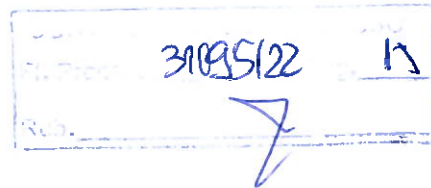
2 de setembro de 2022 14:43

Para: Marcelino Carlos Dias Borba <marcelino.borba@riodasostras.rj.gov.br>

BOA TARDE!!!
E-MAIL RECEBIDO

Att. Julio Cesar Hani Felix

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

31/09/22 10
7

À: CHEFIA DE GABINETE

Em: 06.09.2022

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem por meio deste informar que após assistir o bate papo sobre o aporte de assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, pelo canal TVNM e,

Considerando ter tirado algumas dúvidas por email junto a Confederação Nacional dos Municípios, onde por contato telefônico foi confirmado que o Município faz jus ao auxílio.

Considerando que o cadastramento de propostas pelos estados, municípios e pelo Distrito Federal já está aberto e pode ser feito até o dia 9 de setembro na Plataforma +Brasil.

Considerando que serão destinados ao auxílio R\$ 2,5 bilhões em recursos da União. O montante servirá, exclusivamente, para o custeio da gratuidade de maiores de 65 anos em sistemas regulares de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano. Os recursos serão aportados até 31 de dezembro deste ano. A ação foi instituída por meio da Emenda Constitucional nº 123/2022.

Considerando que o setor de transporte público foi um dos mais afetados da economia em decorrência da pandemia do coronavírus, em razão da diminuição de circulação de pessoas nas cidades.

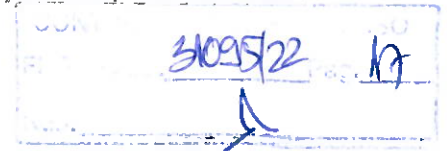
Considerando que o Município de Rio das Ostras encontra-se com o serviço de transporte coletivo de transporte regular e em operação adequada aos usuários, acessível a toda população mediante pagamento individualizado, com itinerários e valores de tarifas fixados pelo poder público, prestado por permissões operadas por pessoas físicas.

Entende que o setor de transporte público foi um dos mais afetados da economia em decorrência da diminuição de circulação de pessoas nas cidades, tendo nesse auxílio um suporte para amenizar todas as perdas decorrentes desse período..

Atenciosamente,

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

DECLARAÇÃO



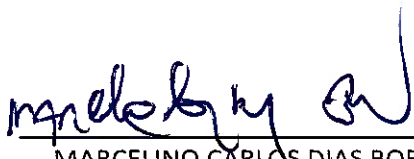
Pelo presente instrumento, o **Município de Rio das Ostras/RJ**, código do IBGE:3304524, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **39.223.581/0001-66**, neste ato representado por seu (sua) Representante Legal, o Sr (a) **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, CPF Nº **004.940.517-95** para fins de recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, declara que:

1- Para resposta exclusiva de proponentes municipais:
1.1 (X) O Município é responsável pelo serviço de transporte público coletivo urbano intramunicipal regular em operação ou integra consórcio público com essa finalidade.
1.2 () O Município é o responsável pela gestão de sistema de transporte público integrado metropolitano regular em operação. Em caso positivo, cite o(s) Município(s)/UF:
1.3 () O Município é servido por transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano regular em operação sob responsabilidade de outro município. Se sim, cite o Município/UF:
2- Para resposta exclusiva de proponentes estaduais:
2.1 () O Estado é responsável pela gestão de serviço de transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano ou semiurbano regular em operação, inclusive por meio de consórcio público.
2.2 Listar os Municípios atendidos:

Declara ainda que:

- estar ciente que o serviço regular em operação consiste em disponibilizar o serviço público de transporte de passageiros adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;
- ao receber o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, na forma do art. 3º da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, será responsável pelo uso e pela distribuição dos mesmos aos seus prestadores, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, e, em observância ao disposto na Lei n. 12.587, de 2012; e
- todas as informações prestadas e fornecidas pelo ente no Módulo Fundo a Fundo da Plataforma + Brasil são verídicas, tendo plena ciência de que a eventual falsidade dos dados prestados fica sujeita às sanções penais e administrativas do ordenamento legal vigente.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2022.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

18

Processo nº 31095/2022

À SEGEP

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de origem as fls.10, corroborado com a documentação presente nos autos, **AUTORIZO** a assinatura do termo declaração a ser inserido na Plataforma Digital MAIS BRASIL, visando iniciar o processo de adesão preliminar do auxílio ao custeio de gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123/22.

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2022.


Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

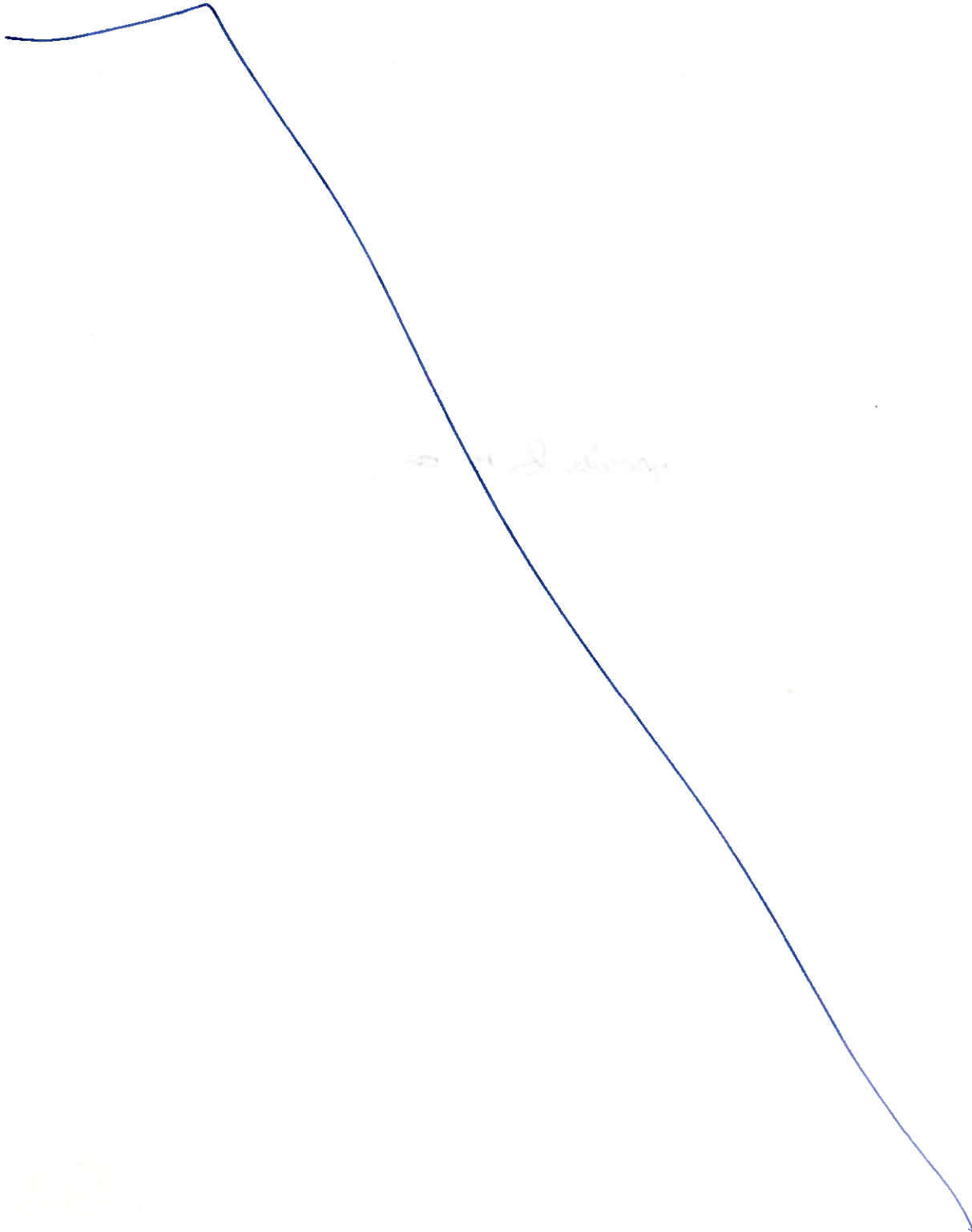
RECIBIDO

08:09:22

09:07 H

Matrícula: X

Matrícula: 41510-3



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Processo nº 31095/2022
Folha nº 19
Autuação nº 48429
Assinatura: [Assinatura]

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Código do Plano de Ação

23562020220001-007554

Ente Recebedor

39.223.581/0001-60 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Início de Vigência

23/09/2022

Fim de Vigência

31/05/2023

Fundo/Vinculado(a)

Órgão Repassador

235680 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa

23568020220001 - Gratuidade EC 123/22

Fundo Repassador

03.353.358/0001-96 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Diagnóstico/Justificativa

Constante redução da demanda de usuários no transporte público coletivo.
Situação financeira dos representantes do transporte público coletivo agravada em razão da pandemia do coronavírus.
Elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados.

Caracteres restantes: 9718

Objetivos a serem alcançados

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo.
Modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 6º da Emenda Constitucional nº 123, de 2022.
Amparo às pessoas idosas, conforme preconizado no Art. 230 da Constituição Federal.

Caracteres restantes: 9721

▼ Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0.0

Específico

1.00

Voluntário

0.0

Valor Total do Repasse

1.00

Recursos Próprios

0.0

Outros

0.0

Valor Total do Plano de Ação

1.00

▼ Anexos (opcional)

Voltar

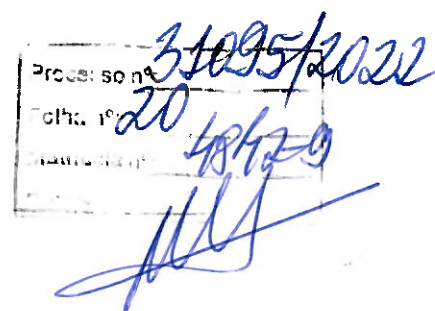
Dados Bancários

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuida de Idosos	Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuida de Idosos.pdf	

▼ Historico de Plano de Ação

Usuário	Data da Situação	Motivação
020 758 237-82	08/09/2022	Enviado para Análise
020 758 237-82	08/09/2022	Em Elaboração



Voltar

Dados Bancários

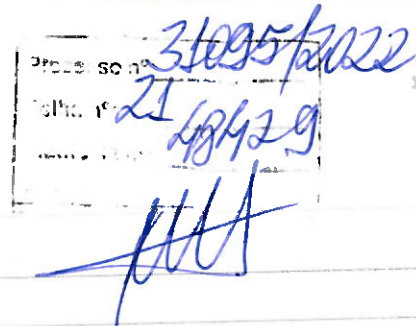
Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise



Plano de Ação enviado com sucesso para Análise do Órgão/Ente Repassador



Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Valor Total do Plano de Ação

1,00

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor Disponível

0,00

Valor disponível para atribuição de Metas

Metas do Plano de Ação

Metas

Lista de Metas de Plano de Ação Cadastradas

	Numero	Nome	Descrição	Valor	Ações
^	M1	Assistência Financeira ao Custeio da Gratuidade de Idosos nos Sistemas de Transporte Público Coletivo.	Distribuição dos recursos aos prestadores em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes de modicidade tarifária	R\$100	
Total de Recursos Aplicados:				R\$ 1,00	

Exportar em formato
TXT CSV XLS PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Metas do Programa Vinculadas

Lista de Metas do Programa Cadastradas

Descrição	Ações
Assistência Financeira ao Custeio da Gratuidade de Idosos nos Sistemas de Transporte Público Coletivo	

Exportar em formato
TXT CSV XLS PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5

Voltar

Dados Bancários

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Valor Total do Plano de Ação

100

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor Total de Custeio

100

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio

Valor Total de Investimento

0.00

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento

Saldo Disponível

0.00

Valor ainda disponível para destinação de recurso

▼ Itens de Despesa

Lista de Itens de Despesa Cadastrados

Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor	Ações
300000	DESPESAS CORRENTES	Custeio	R\$ 100	

« Anterior

Próxima »

Exibir

5

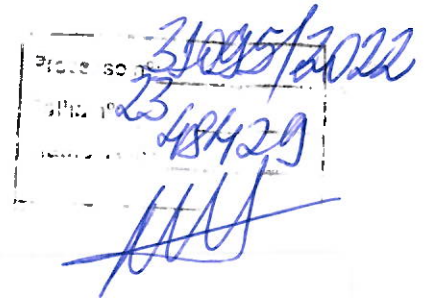
31/05/2022
Procedido
22
48429
HJ

Voltar

Dados Bancários

Vinculação de Dado Bancário

Vincule Dados Bancários ao Plano de Ação



Programa Gestão Ágil	Banco	Agência
	001 - Banco do Brasil	
Pesquisar		

Dados Bancários

Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação	Ações
Gratuidade EC 123/22	3315-4			Aguardando Aprovação do Plano de Ação	

Exportar no formato
TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

Anterior 1 Próxima

Exibir 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Processo nº: 31095/2022

Fl.: 24

Matrícula: 4842-9

Rúbrica:

AO GABINETE,

Juntamos aos autos:

- ✓ Cópia do cadastro do PLANO DE AÇÃO – fls. 19/23.

Considerando o despacho da fl. 18.

Informamos que a SEGEP realizou a solicitação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, sendo preenchido o Plano de Ação citado acima, no Módulo Fundo a Fundo da Plataforma +Brasil, estando o mesmo em situação de **análise** pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Após, que o presente processo seja encaminhado a **SECTRA**N também para ciência e conhecimentos da informação acima.

Rio das Ostras, 08 de setembro de 2022.


Mauricio Vasconcelos Gonçalves
Assessor Técnico II
Matrícula 4842-9

RECEBIDO
08 09 22 15 34

Matr. 184430
GABINETE

RECIBO

08 09 22

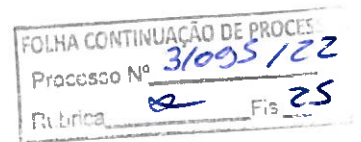
A las 15 : 27 H

Al Mayor: 

Matricula: 11410-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 31095/22

Requerente: GABINETE DO PREFEITO

À SECTRAN

Encaminho os autos para ciência e eventual manifestação.

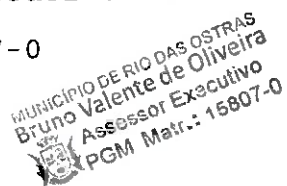
Após, retorne.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2022.

Bruno Valente de Oliveira

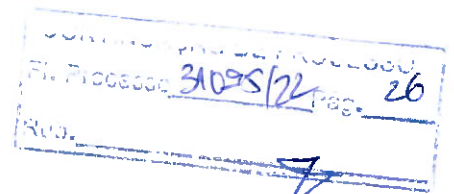
Assessor Executivo II

15807-0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA



Ao: Gabinete do Prefeito
Assessor Executivo II
Bruno Valente de Oliveira

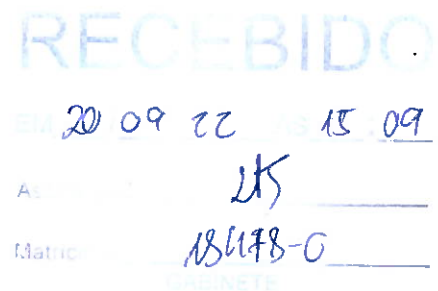
Em: 20.09.2022

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vêm por meio deste, informar que participou do processo de solicitação de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, e que está ciente da situação de andamento da referida solicitação.

Retornamos o p. p. conforme solicitado em folha 25.

Atenciosamente,

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7



JHF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo Nº	31095/22
Rubrica	27
Fis.	27

Processo nº 31095/22

Requerente: GABINETE DO PREFEITO

À SEGEP

Encaminho os autos, tendo em vista que a Secretaria de origem tomou conhecimento da habilitação desta Municipalidade no Programa de Assistência Financeira destinado a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano.

Solicito gentilmente que os autos fiquem sob a guarda desta Secretaria, até a finalização dos trâmites inerentes ao presente caso concreto.

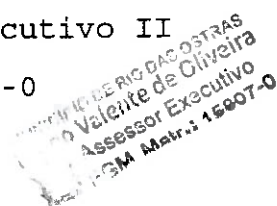
Atenciosamente,

Rio das Ostras, 26 de setembro de 2022.


Bruno Valente de Oliveira

Assessor Executivo II

15807-0



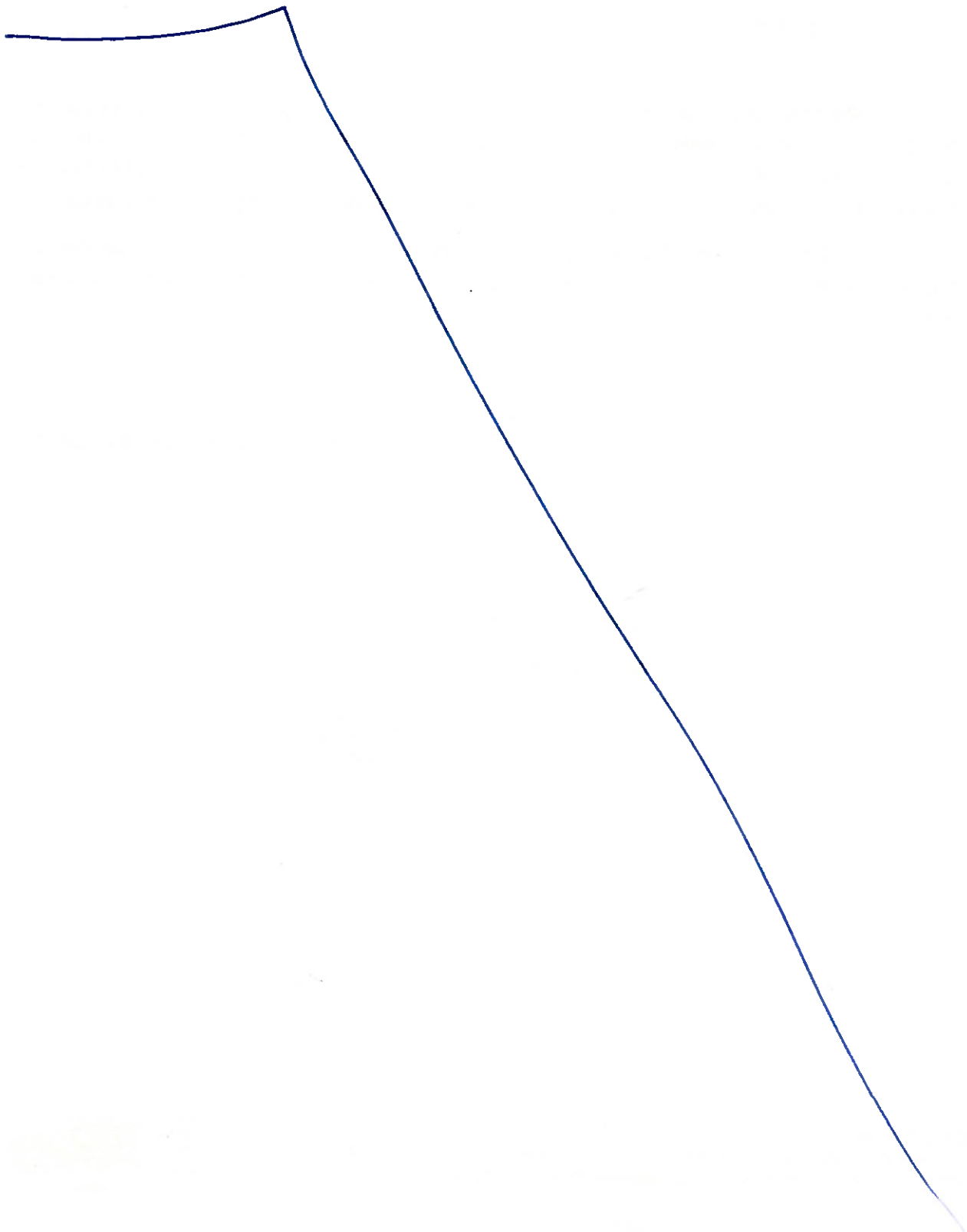
RECIBIDO

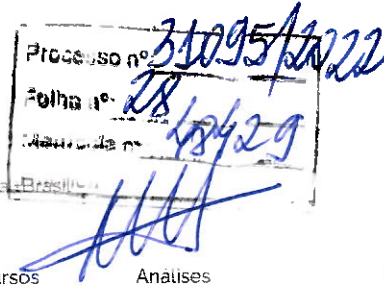
26 09 22

A las 12 : 59 H

Firma: 

Matricula: 11410-3





Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil.

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Código do Plano de Ação

2356802020001-007564

Ente Recebedor

39.223.581-0001-60 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Início de Vigência

23/09/2022

Fim de Vigência

31/05/2023

Fundo/Vinculada(s)

Órgão Repassador

235680 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa

2356802020001 - Gratuidade EC 123/22

Fundo Repassador

03.353.358/0001-96 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Diagnóstico/Justificativa

Constante redução da demanda de usuários no transporte público coletivo.
Situação financeira dos representantes do transporte público coletivo agravada em razão da pandemia do coronavírus.
Elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados.

Caracteres restantes: 9718

Objetivos a serem alcançados

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo;
Modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123 de 2022;
Amparo às pessoas idosas, conforme preconizado no Art. 230 da Constituição Federal

Caracteres restantes: 9721

▼ Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0,0

Específico

1199.639,28

Voluntário

0,0

Valor Total do Repasse

1199.639,28

Recursos Proprios

0,0

Outros

0,0

Valor Total do Plano de Ação

1199.639,28

▼ Anexos (opcional)

Voltar

Dados Bancários

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuidade Idosos	Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuidade Idosos.pdf	

▼ Historico de Plano de Ação

Usuário	Data da Situação	Motivação
020.758.237-82	30/09/2022	Enviado para Análise
697141691-00	26/09/2022	Em Complementação
697141691-00	28/09/2022	Autorizado
288.375.766-68	12/09/2022	Análise Concluída
020.758.237-82	08/09/2022	Enviado para Análise
020.758.237-82	08/09/2022	Em Elaboração



Voltar

Dados Bancários



Programa

Plano de Ação

Termo de Adesão

Alteração de Vigência

Plano de Ação > Edição

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Cadastro de Plano de Ação

Situação do Plano de Ação: Enviado para Análise

Sessão: 23:38:13



Plano de Ação enviado com sucesso para Análise do Órgão/Ente Repassador

Dados Básicos Metas Destinação de Recursos Análises

Valor Total do Plano de Ação	Valor Total de Custeio	Valor Total de Investimento	Saldo Disponível
1.199.639,28	1.199.639,28	0,00	0,00
Valor Total informado no Plano de Ação	Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio	Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento	Valor ainda disponível para destinação de recurso

Dados Bancários

Voltar

Processo nº 31095/2022
 Folha nº 50
 48429

Processo nº 31095/2022
Folha nº 31
48429

COMUNICADO Nº 39/2022 ATUALIZAÇÃO do Cronograma para solicitação de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos pelos entes federativos na Plataforma +Brasil

Em atenção ao disposto no Inciso IV do art. 5º da Emenda à Constituição nº 123, de 14 de julho de 2022, e considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte de assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, operacionalizado na Plataforma +Brasil, tornamos pública a atualização do cronograma previsto no art. 6º da mencionada portaria.

Compartilhe: Compartilhe por Facebook Compartilhe por Twitterlink para

Copiar para área de transferência

Publicado em 27/09/2022 18h13

Aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

Em atenção ao disposto no Inciso IV do art. 5º da Emenda à Constituição nº 123, de 14 de julho de 2022, e considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte de assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, operacionalizado na Plataforma +Brasil, tornamos pública a **atualização do cronograma** previsto no art. 6º da mencionada portaria.

Etapas do processo	Prazos
Abertura da Plataforma+Brasil para solicitação dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos	30 de agosto de 2022
Data limite para solicitação dos recursos na Plataforma +Brasil, incluindo autodeclaração.	09 de setembro de 2022
Análise das solicitações pelo MDR e complementação	Até 16 de setembro

pelos requisitantes

de 2022

Processo nº 31095/2022
Folha nº 32/429
[Assinatura]

Enquadramento final das solicitações pelo MDR
(cálculo da distribuição de recursos aos entes
federativos elegíveis)

Até 21 de setembro
de 2022

Publicação da lista final pelo MDR

23 de setembro de
2022

Assinatura do Termo de Adesão pelos entes
federativos na Plataforma +Brasil

A partir de 28 de
setembro de 2022

Aporte dos recursos pelo MDR aos entes federativos

A partir de 13 de
outubro de 2022

Data limite de aporte do Auxílio pela União

31 de dezembro de
2022

Envio da prestação de contas pelos entes federativos
na Plataforma +Brasil

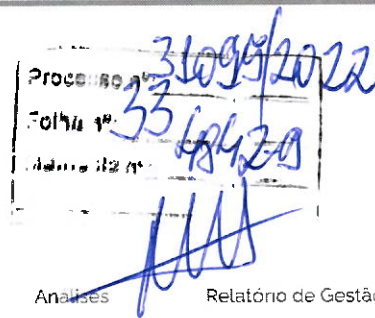
Até 31 de julho de
2023

Brasília, 27 de setembro de 2022.

*Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências da União*

Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil



Situação do Plano de Ação Autorização

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Relatório de Gestão

Codigo do Plano de Ação

23588020220001-007584

Ente Recebedor

39.223.581-0001-00 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Início de Vigência

23/03/2022

Fim de Vigência

31/05/2023

Fundo/Vinculado(a)

Orgão Repassador

235880 - MDR - Ministerio do Desenvolvimento Regional

Termo de Adesão Vinculado

23588020220001-007584 - Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022 instituído pela Emenda Constitucional n. 123 de 14 de julho de 2022

Situação

Vinculado
ao Termo
Original

Ações



Programa

23588020220001 - Gratuidade EC 123/22

Fundo Repassador

03.353.358/0001-96 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Diagnostico/Justificativa

Constante redução da demanda de usuários no transporte público coletivo.
Situação financeira dos representantes do transporte público coletivo agravada em razão da pandemia do coronavírus.
Elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados.

Caracteres restantes: 9718

Objetivos a serem alcançados

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo.
Modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022.
Amparo as pessoas idosas, conforme preconizado no Art. 230 da Constituição Federal.

Caracteres restantes: 9721

▼ Aplicação de Recursos

Valores de Repasso para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

00

Específico

1199.639,28

Voluntário

00

Valor Total do Repasso

1199.639,28

Recursos Próprios

Outros

Valor Total do Plano de Ação

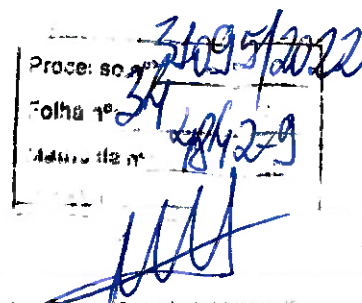
Voltar

Dados Bancários

▼ Anexos (opcional)

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuidade de Idosos	Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuidade de Idosos.pdf	

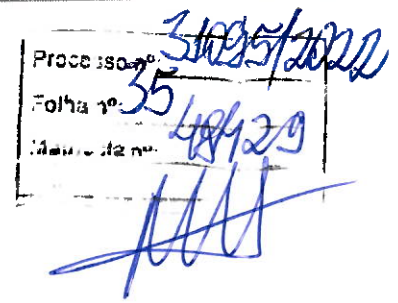


Voltar

Dados Bancários

Cadastro de Termo de Adesão

Permite a inclusão/manutenção de Termo de Adesão na Plataforma +Brasil



Dados Básicos

Órgão/Ente Repassador

235620 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Fundo Repassador

03353350/0001-96 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ente Recebedor

39.223.551/0001-66 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Fundo/Vinculado(a)

Código do Plano de Ação

23562020220001-007584

Número do processo

59000.012324/2022-47

Situação

Assinado

Objeto

Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano cujos tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123 de 14 de julho de 2022

Características restantes 0

Valor Total do Plano de Ação

1.199.639,25

Início da Vigência

23/09/2022

Fim da Vigência

31/05/2023

Data de Assinatura do Termo

07/10/2022

Publicação

Seção DOU

1

Página DOU

68

Data de Publicação

30/08/2022

Dados Bancários

Programa Ágil	Agência	Conta	Data Abertura	Situação	Planos de Ação Vinculados
Gratuidade EC 123/22	3315-4	53957-2	28/09/2022	Conta Ativa	23562020220001-007584

Exportar em formato:
TXT CSV XLS PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir 5 ▾

Anexos

Voltar

10/10
17/10

— MODELO —

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº 31095/2022
Folha nº 36/842-1
Matrícula nº 4842-1
[Assinatura]

Código do Plano de Ação: 23588020220001-XXXXXX

Ente Recebedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fundo Vinculado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: XX/XX/XXXX Fim: XX/XX/XXXX

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ XXXXXX, XX

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a

elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

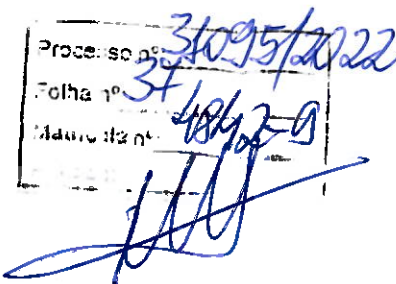
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura:

XX/XX/XXXX

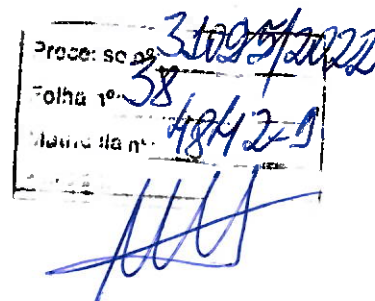
Responsável:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



MINUTA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: **23588020220001-007584**
Ente Recebedor: **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**
Fundo Vinculado: **NÃO HÁ**
Fundo Repassador: **03.353.358/0001-96 - MDR**
Vigência: **Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023**
Órgão Repassador: **Ministério do Desenvolvimento Regional**
Processo MDR: **59000.012894/2022-47**
Valor: **R\$ 1.199.639,28**
Objeto: **Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.**
Programa: **23588020220001 – Gratuidade EC 123/22**
Condicionantes: **Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.**
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP. 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 31095/2022
Folha nº 39
Data de 18/12/21

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura:

07/10/2022

Responsável:

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br





AO GABINETE,

Juntamos aos autos:

- ✓ Cópia do cadastro do PLANO DE AÇÃO – fls. 28/30;
- ✓ Cópia do COMUNICADO Nº 39/2022 – fl. 31/32;
- ✓ Cópia do cadastro do PLANO DE AÇÃO – fls. 33/34;
- ✓ Cópia do cadastro do TERMO DE ADESÃO – fl. 35;
- ✓ Cópia do MODELO DE EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – fls. 36/37;
- ✓ **MINUTA** DO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – fls. 38/39.

Considerando o despacho da fl. 27.

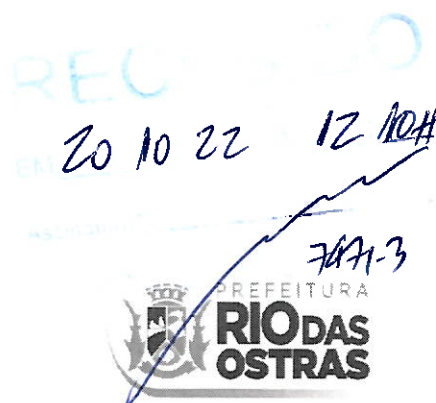
Informamos que após o preenchido o Plano de Ação, no Módulo Fundo a Fundo da Plataforma +Brasil, o **Município recebeu** do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR **autorização** – fl. 33/34 **para assinar o TERMO DE ADESÃO** – fl. 35.

Informamos também que o MDR disponibilizou no seu sítio eletrônico MODELO de Extrato de Publicação de TERMO DE ADESÃO – fls. 38/39.

Solicitamos que seja efetuada a **publicação do TERMO DE ADESÃO conforme MINUTA** – fls. 38/39, após, que o presente processo retorne a **SEGEP** para ciência e devidas providências.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022.


Mauricio Vasconcelos Gonçalves
Assessor Técnico II
Matrícula 4842-9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Continuação de Processo

Processo nº 31095/2022 Fl. 41

Rubrica 157 Matr.10127-3

À

PGM

Autorizo a publicação do extrato de termo de adesão, conforme minuta de fls. 38/39.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2022


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO

21/10/2022 ÀS 10:25

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
MARCOS VINÍCIUS SOUZA
Agente Administrativo
PGM Matr. 4616-7

A 8666P

Após publicação no Jornal Oficial

de: 24/10/2022

Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira

Assistente administrativo de Atos Oficiais

PROGEM - Mat.: 3194-1

24 10 22
16 07
Ass. Oficial
Estrutura: 1/10-2

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007584
Ente Recbedor: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ
Fundo Vinculado: NÃO HÁ
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR
Vigência Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47
Valor: R\$ 1.199.639,28
Objeto:

Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionaltes:

Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do Instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022

Responsável: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL ATUALIZADO EM 21/10/2022

24/10
SEGUNDA-FEIRA

REPESAGEM
1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

25/10
TERÇA-FEIRA

REPESAGEM
1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

26/10
QUARTA-FEIRA

REPESAGEM
1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

27/10
QUINTA-FEIRA

REPESAGEM
1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

28/10
SEXTA-FEIRA

REPESAGEM
1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE

POLO DE VACINAÇÃO IATE CLUBE
8h ÀS 16h
3ª dose - população maior de 12 anos
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e menores de 12 anos - imunização por convalescença

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATAÍ

RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA ATUALIZADO EM 21/10/2022

24/10
SEGUNDA-FEIRA

1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

*Pfizer/BioNTech *CoronaVac/Biointas

25/10
TERÇA-FEIRA

1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

*Pfizer/BioNTech *CoronaVac/Biointas

26/10
QUARTA-FEIRA

1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

*Pfizer/BioNTech *CoronaVac/Biointas

27/10
QUINTA-FEIRA

1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

*Pfizer/BioNTech *CoronaVac/Biointas

28/10
SEXTA-FEIRA

1ª DOSE ou 2ª DOSE CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS

*Pfizer/BioNTech *CoronaVac/Biointas

POLO DE VACINAÇÃO: IATE CLUBE - 8h ÀS 16h
REPESAGEM: Todos os dias da campanha
2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO
Pfizer Ped. - 8 semanas
CoronaVac - 28 dias

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATAÍ

RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO EM SERVIÇO SOCIAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E POR CAMPO DE ESTÁGIO - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 5/2022 - SEGEF

A Secretaria de Gestão Pública - SEGEF torna público o resultado final das avaliações no processo seletivo para vaga de estágio em Serviço Social. Os candidatos relacionados na planilha abaixo deverão enviar os documentos no período de 24 a 25 de outubro de 2022 para o e-mail estagiariodasostras@gmail.com, conforme Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) e Documentação (Anexo II) do Edital publicado na Edição n.º 1495 do Jornal Oficial de Rio das Ostras. O candidato que não cumprir o prazo será excluído automaticamente do processo seletivo, conforme Item 14.1. do Edital.

ORDEM	LOCAL DE ESTÁGIO	NOME DO CANDIDATO	NOTAS			CLASSIFICAÇÃO
			AVALIAÇÃO ESCRITA	ENTREVISTA	FINAL	
1	CRAS NORTE	JOSIELEN MACHADO MATOS	6	4	10	1
2		LARYSSA CABRAL DE SOUZA	5	3,5	8,5	2
3		LIDIANE COSTA DE SOUZA	4,5	3,5	8	3
4	CRAS CENTRAL	CLARA CAVALCANTE MELO	4,5	3,5	8	1
5		JOCIMARA BASTOS DA SILVA	2	2	4	2

6	CRAS SUL	ALBA LUCE QUINTANILHA	5	3	8	1
7	GESTÃO SEMAS	BEATRIZ DAS CHAGAS PIZIOLO	5	2	7	1
8	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	MARIA GRAZIELLE ALVES	4	3	7	1
9	SAÚDE DA MULHER	ANA CAROLINA FERREIRA	5	2,5	7,5	1
10		ADRIANA ANELOTE RODRIGUES	3	3	6	2
11	NASF	LUCICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	3,5	3,5	7	1
12	FALTOSOS	ELAINE DOS SANTOS SILVA PEREIRA			-	DESCCLASSIFICADOS
13		ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO			-	
14		LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARDOSO			-	
15		NEIVA FERREIRA DE BARROS DOS SANTOS			-	

A Divisão de Estágios da SEGEF analisará os documentos comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail, informando quando deverá comparecer na SEGEF para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13479/2020 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2022, que tem por objeto é a eventual contratação de empresa para a aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal, a favor das empresas **STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.746.252/0001-88, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), **DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, no valor de R\$ 60.264,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais), **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 15.250.965/0001-00, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **F V P COELHO**, CNPJ nº 26.294.192/0001-80, no valor de R\$ 2.381,80 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 43.750.368, no valor de R\$ 7.901,90 (sete mil, novecentos e um reais e noventa centavos), **RG LUNA LTDA**, CNPJ nº 44.223.965/0001-19, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), **WJM DENTAL LTDA**, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, no valor de R\$ 487.529,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1799/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 127/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de termômetro digital de máximo e mínimo – interno/externo, para atender à COVISA – Coordenadoria de Vigilância em Saúde, a favor da empresa **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.808.192/0001-20, no valor de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais).

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2022
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30785/2017
PREGÃO Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Extincamp Comércio e Instalação de Equipamentos de Incêndio Ltda.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio instalados nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 815,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.92.010000-2.704.0150

EMIÇÃO: 26/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1292/2022

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30785/2017

PREGÃO Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Extincamp Comércio e Instalação de Equipamentos de Incêndio Ltda.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio instalados nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 3.931,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.92.010000-2.704.0150

EMIÇÃO: 26/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1293/2022

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30785/2017

PREGÃO Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Extincamp Comércio e Instalação de Equipamentos de Incêndio Ltda.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio instalados nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 644,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.92.010000-1.600.0000

EMIÇÃO: 26/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2022

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 061/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30785/2017

PREGÃO Nº 013/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Extincamp Comércio e Instalação de Equipamentos de Incêndio Ltda.

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio instalados nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 2.709,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.92.010000-1.600.0000

EMIÇÃO: 28/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1497/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19875/2022

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 030/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda.

CNPJ: 31.231.772/0001-68

OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR: R\$ 22.750,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39.990000-1.621.0000

EMIÇÃO: 06/10/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Processo nº: 31095/2022

Fl.: 43

Matrícula: 4842-9

Rúbrica:

A SECTRAN,

Considerando o despacho da fl. 40.

Informamos que o valor aportado pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR** ao **MUNICÍPIO** quanto aos recursos do **Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano**, são de **R\$ 1.199.639,28** (hum milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo esse último transferido através de conta específica cadastrada na Plataforma + Br, conforme pode ser visto à fl. 35.

Sugerimos que essa Secretaria verifique junto a SEMFAZ se os recursos já foram transferidos pelo MDR e já se encontra na conta específica, visando a utilização do mesmo, de acordo com a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto do corrente ano – fls. 03/08.

Lembramos que o **Município DEVE** realizar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos recursos já citados acima, conforme Arts. 13 e 14 da Portaria citada acima.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2022.



Mauricio Vasconcelos Gonçalves
Assessor Técnico II
Matrícula 4842-9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Processo: 31095/2022
Fls.: 44
Rubrica: 10962-2 *MR*

À

SEMFAZ/DEGAF/GEADMC

Em 11/11/2022

Considerando despacho da SEGEP às fls.43, solicitamos informar se os recursos correspondentes já foram transferidos pelo Ministério do desenvolvimento Regional - MDR e já se encontra na conta específica.

Paulo Cesar Viana

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Mat. 2218-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

Continuação de Processo	
Processo Nº <u>31095/22</u>	Fls. <u>45</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>	Matr.: 14936-5

AO GETES

Encaminhamos os autos para atendimento conforme observação folha de nº 44.

16/11/2022.

Atenciosamente.

2
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Emanuel Cabral Monteiro
Assistente Executivo
Matr.: 14936-5
SEMFAZ / DEGAF / GEADMC

Marta Bastos P. Farpa de Oliveira.
Contadora – CRC:RJ-089698/0-0 – Mat:3023-6
Diretora Geral de Administração Financeira - DEGAF

A PGM

Estamos ENCAMINHANDO CONFORME SOLICITADO,
segue em ANEXO EXTRATO.

Em 23/01/2023

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Nelma Rodrigues Machado
Tessoureira
Matr.: 13355-7
SEMFAZ/DEGAF/GETES

24
01
2023
AS 11:48
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Procuradoria Geral do Município
Paulo Evangelista Osório Ramo
Gerente do Departamento
Administrativo
Matr.: 11150-3
RIO DAS OSTRAS



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3315-4
Conta corrente 53987-2 MUNICIPIO DE RIO DAS OSTR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					1.233.043,65 C
Saldo					1.233.043,65 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/02/2023
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					1.233.043,65

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0762098 NELMA RODRIGUES MACHADO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

Fone: 2227711515

E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br

Rua Campo de Albacora 75

Cep: 28895664 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 44754/2022		Usuário: jaceir.junior
Emissão: 15/12/2022	Hora: 11:11:32	Página: 1 de 1 

MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Jaceir José Barreto Junior
Supervisor de ServiçosPúblicos
Matrícula: 14819-9MEMO 242 - SEMAS 12/01
MEMO 241 - SECTRA 12/01Processo: **44754/2022** Data/Hora: 15/12/2022 11:11:30

Assunto: REQUERIMENTO

CGM: **607**Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Destino:



Chefia de Gabinete

Chefia de Gabinete

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597

ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.phpou acesse www.pmro.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Proc. Nº 44754/2012 Fls. 03

Rubrica Mtr.: 1481



Rio das Ostras, 14 de dezembro de

Ofício nº: 306/2022 – CM.

Antes e após gabinete

Sara us 1714215

Assunto: Publicação.

Prezado Sr. (a):

Honrado em cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Senhoria para os devidos fins, Projetos de Lei nº 081, 084, 086 e 100/2022 – PE, Projeto de Lei nº 158, 191, 225, 299, 392, 393 406/2022-PL, Projeto de Lei Complementar nº 002, 003 e 015 /2022- PL, Requerimento nº 055, 056, 057, 062, 063, 064, 065 e 066/2022, indicações nº 748, 749, 750, 751, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 804, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 870, 871, 872 e 873 /2022, Moção de Aplausos nº 086, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122 e 123/2022, Extrato de Contrato nº 011/2022, para publicação no órgão oficial.

Sem mais para o momento, renovo voto de elevada estima e consideração.

Thomas Edison Cortes Coelho
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3021118

RECEBEMOS
GAB.: 14/12/2022
AS 16 h.
Assinatura *Sara us*
Matrícula: 1714215

Gabinete do Prefeito
Dpt. Administrativo
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ

Avenida dos Bandeirantes, 2000 Verdes Mares – Rio das Ostras - RJ



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Proc. Nº 4454/22 Fls. 04
Rubrica Matr.: 14819-9



REQUERIMENTO Nº. 066/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

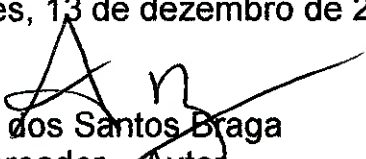
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja informado a esta Casa sobre o andamento do programa criado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que dispõe sobre o **Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano**, devendo o Executivo informar os valores recebidos, bem como a destinação da verba, acompanhado das cópias integrais dos processos administrativos.

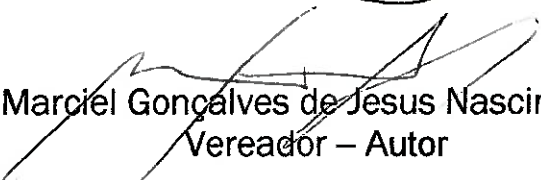
Justificativa

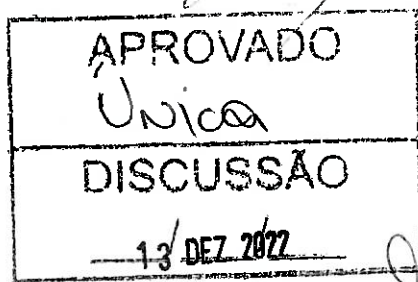
Trata-se de reivindicação apresentada ao nosso gabinete pelos permissionários de serviços públicos de transporte de passageiros que, ao tomar conhecimento da existência do programa denominado de **Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano**, criado pelo Governo Federal, não obtiveram respostas junto à Secretaria competente.

Fonte: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/ultimas-noticias/governo-federal-finaliza-pagamento-do-auxilio-para-a-gratuidade-do-transporte-publicos-de-idosos-a-estados-e-municipios>

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2022.


André dos Santos Braga
Vereador – Autor

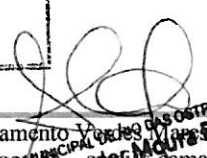

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador – Autor



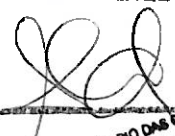
EXPEDIENTE

EM: 13 DEZ. 2022




Alexander Moura Rei
Subdiretor
Matrícula.: 040




Alexander Moura Rei
Subdiretor
Matrícula.: 040



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº: 44754/2022 Fls. 05

Rubrica _____ Mat.: 14819-9

Ao (A) _____ CHEFIA DE GABINETE _____

FL. 02 À 05

PARA OS DEVIDOS FINS.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2022.

JACEIR JOSE BARRETO JÚNIOR
Supervisor de Serviços Públicos
Matrícula: 14819-9

RECEBIDO

EM 15/12/22 ÀS 13:30H

Assinatura: _____

Carimbo: _____

CHEFIA DE GABINETE

7441.3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Continuação de Processo

Processo n.º 44754/2022 Fl.06

Rubrica: _SLS _ Matr. 17142/5

À

PGM

Trata-se do Ofício 306/2022-CM, à fl. 03, emitido pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, encaminhando o Requerimento nº 066/2022.

Encaminho os autos para ciência e providências.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2022.


Bruno Valente de Oliveira
Assessor Executivo II
Mat. 15807-0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO EM:

16/12/2022 ÀS 09 : 40

 **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**
Mark de Souza Freitas
PROGEM Matr.: 3428-2

PTC
RECEBIDO
16/12/22 10:30

 **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**
Ronaldo Faria Moura
Auxiliar Administrativo
PGM Matr.: 2073-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando N° 241/2022 - PGM/PTC

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo n°	44754/22
Fis	01
Rubrica	2023.1

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2022.

À SECTRAN,

Assunto: **Requerimento 66/2022**

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar atendimento ao que requer a Câmara Municipal no Requerimento em epígrafe.

Informo que a resposta deve ser enviada a esta PGM/PTC, impreterivelmente até o dia 12/01/2022, por meio digital em DVD, CD e/ou e-mail em formato PDF em preto e branco para o endereço eletrônico: respostas.pgm.ptc@gmail.com, para análise e instrução da resposta.

Cabe ressaltar, que havendo imperiosa necessidade de dilação de prazo para elaboração da resposta, **a mesma deve ser solicitada e justificada por memorando ou e-mail com antecedência.**

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de respeito, elevada estima e consideração.



ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:0320
2621700

Assinado de forma
digital por ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:03202621700
Dados: 2022.12.19
16:28:33 -03'00'

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procurador-Geral do Município
Mat. n° 17805-5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando N° 242/2022 - PGM/PTC

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	44754/22 Fis 08
Rubrica	2023.4

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2022.

À SEMAS,

Assunto: **Requerimento 66/2022**

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente,
sirvo-me do presente para solicitar atendimento ao
que requer a Câmara Municipal no Requerimento em
epígrafe.

Informo que a resposta deve ser
enviada a esta PGM/PTC, impreterivelmente até o dia
12/01/2022, por meio digital em DVD, CD e/ou e-mail
em formato PDF em preto e branco para o endereço
eletrônico: respostas.pgm.ptc@gmail.com, para
análise e instrução da resposta.

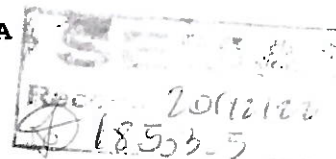
Cabe ressaltar, que havendo
imperiosa necessidade de dilação de prazo para
elaboração da resposta, **a mesma deve ser solicitada**
e justificada por memorando ou e-mail com
antecedência.

Sem mais para o momento, valho-me da
oportunidade para renovar protestos de respeito,
elevada estima e consideração.

ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:0320
2621700

Assinado de forma
digital por ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:03202621700
Dados: 2022.12.19
16:27:56 -03'00'

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procurador-Geral do Município
Mat. n° 17805-5



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Memorando nº 742/2022/SECTRAN

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2022.

À Procuradoria Geral do Município – PGM
ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	445412
Fis	09
Rubrica	2022.12.22

Assunto: Resposta ao Memorando nº 241/2022 – PGM/PTC

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem por meio deste, encaminhar resposta ao requerimento nº 066/2022 – CMRO..

Atenciosamente,

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7

PTC
RECEBIDO
23/12/22 11:50

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Ronaldo Faria Moura
Auxiliar Administrativo
PGM Mat.. 2073-7

JHF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO EM:

23/12/2022 AS 11:50
P4646



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	4454/22 Fls 10
Rubrica	2013.4

Ao Secretário de Transportes
Paulo Cesar Viana

Considerando o previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

Considerando que o Município é responsável pelo serviço de transporte público coletivo urbano intramunicipal regular em operação;

Considerando que o Governo Federal, por meio dos Ministérios do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), publicou, portaria regulamentando os procedimentos para o repasse de recursos no âmbito do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

Considerando que a solicitação do auxílio para gratuidade de transporte público devia ser solicitado até o dia 09 de setembro de 2022.

A SECTRAN informa que o **Município de Rio das Ostras/RJ, código do IBGE:3304524**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **39.223.581/0001-66**, para fins de recebimento do Auxílio Emergencial à Gratuidade os Idosos previsto na Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, encaminhou solicitação de repasse do referido recurso, dentro do prazo, por meio da Plataforma +Brasil, tendo encaminhado uma autodeclaração confirmando o serviço regular de transporte público de passageiros em operação, além de informar:

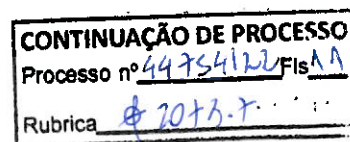
- a) estar ciente que o serviço regular em operação consiste em disponibilizar o serviço público de transporte de passageiros adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;
- b) ao receber o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, na forma do art. 3º da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, será responsável pelo uso e pela distribuição dos mesmos aos seus prestadores, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional n. 123, de 2022, e, em observância ao disposto na Lei n. 12.587, de 2012.

JHF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA



O repasse dos recursos foi feito pela União aos entes federativos de forma proporcional à população maior de 65 anos residente no Distrito Federal e nos municípios brasileiros que têm serviço de transporte intramunicipal regular em operação. O cálculo da quantidade de pessoas nesta faixa etária foi feito com base na estimativa mais atualizada publicada pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A transferência dos recursos para os entes solicitantes foi feita por meio de conta específica cadastrada na Plataforma + Brasil pelo Município. Os recursos aplicados em desconformidade com as regras estipuladas pelo Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, devidamente atualizados. O cálculo será feito com base na variação da Taxa Referencial da Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos – também será acrescido 1% de juros no mês da devolução.

Os municípios que receberam o aporte dos recursos pelo MDR, terão como data limite para envio da prestação de contas na Plataforma +Brasil o dia 31 de julho de 2023.

O município de Rio das Ostras assinou o termo na data de 07 de outubro de 2022, disponibilizando o Extrato do Termo de Adesão em Jornal Oficial Edição nº 1501 em 21 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007584

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ

Fundo Vinculado: NÃO HÁ Fundo

Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 1.199.639,28

Objeto:

Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022. Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

JHF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

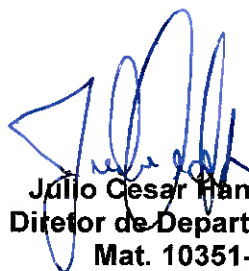
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	44754/22 - Fls 12
Rubrica	2013.7

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, informa que particitou tão somente do referido processo, disponibilizando dados cadastrais e operacionais referentes ao serviço de Transporte Público Coletivo Municipal, não tendo acesso ao planejamento e aplicação dos recursos recebidos.

Opino que o requerimento nº 066/2022, seja encaminhado à SEGEP, para maiores informações e melhor instrução da resposta.

Atenciosamente,



Julio Cesar Fani Felix
Diretor de Departamento
Mat. 10351-9

JHF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando N° 241/2022 - PGM/PTC

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo n°	44754/22 Fls. 13
Rubrica	2013.1.1.1

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2022.

À SECTRAN,

Assunto: **Requerimento 66/2022**

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente,
sirvo-me do presente para solicitar atendimento ao
que requer a Câmara Municipal no Requerimento em
epígrafe.

Informo que a resposta deve ser
enviada a esta PGM/PTC, impreterivelmente até o dia
12/01/2022, por meio digital em DVD, CD e/ou e-mail
em formato PDF em preto e branco para o endereço
eletrônico: respostas.pgm.ptc@gmail.com, para
análise e instrução da resposta.

Cabe ressaltar, que havendo
imperiosa necessidade de dilação de prazo para
elaboração da resposta, **a mesma deve ser solicitada**
e justificada por memorando ou e-mail com
antecedência.

Sem mais para o momento, valho-me da
oportunidade para renovar protestos de respeito,
elevada estima e consideração.

ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:0320
2621700

Assinado de forma
digital por ELAINE GERK
DA SILVEIRA E
ALMEIDA:03202621700
Dados: 2022.12.19
16:28:33 -03'00'

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procurador-Geral do Município
Mat. n° 17805-5

SECTRAN
RECEBIDO
EM 20/12/2022

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Secretaria de Transportes
Matr.: 10962-2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 44754/22 Fls. 14

Rubrica  Matr.: 2073.7

Encaminhamento 742/2022/PGM/PTC

PA nº 44754/2022

À SEGEP

Ref.: OFÍCIO Nº 306/2022/CM - REQUERIMENTO 066/2022

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar atendimento ao que requer a Câmara Municipal no Requerimento em epígrafe, em complementação ao que foi respondido pela SECTRAN.

Informo que o presente processo administrativo deve retornar a PGM com a resposta impreterivelmente até o dia **12/01/2022 para o setor de Tutela Coletiva.**

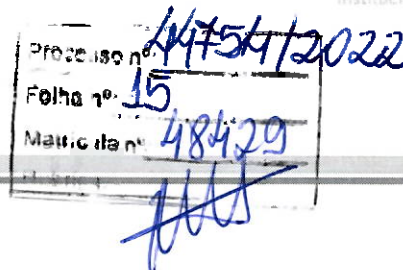
Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de respeito, elevada estima e consideração.

ELAINE GERK DA
SILVEIRA E
ALMEIDA:032026
21700

Assinado de forma digital
por ELAINE GERK DA
SILVEIRA E
ALMEIDA:03202621700
Dados: 2022.12.27
08:27:42 -03'00'

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procurador-Geral do Município
Mat. nº 17805-5

	CORONAVÍRUS (COVID-19)		ACESSE / INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO
Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores		Ministério da Economia	
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania		Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo		Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo		Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto				



Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Dados Básicos	Metas	Destinação de Recursos	Análises	Relatório de Gestão
Código do Plano de Ação 23588020220001-007584				
Ente Recebedor 39.223.581/0001-66 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS		Início de Vigência 23/09/2022	Fim de Vigência 31/05/2023	
Fundo/Vinculado(a)				
Órgão Repassador 235880 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional				
Termo de Adesão Vinculado 23588020220001-007584 - Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022			Situação Vinculado ao Termo Original	Ações Q
Programa 23588020220001 - Gratuidade EC 123/22				
Fundo Repassador 39.223.581/0001-66 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS				
Voltar		Dados Bancários		

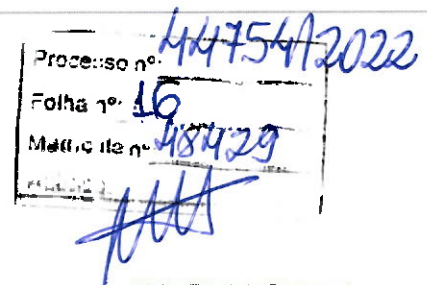
Constante redução da demanda de usuários no transporte público coletivo;
Situação financeira dos representantes do transporte público coletivo agravada em razão da pandemia do coronavírus;
Elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados.

Caracteres restantes 9718

Objetivos a serem alcançados

Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo;
Modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 2022;
Amparo às pessoas idosas, conforme preconizado no Art. 230 da Constituição Federal

Caracteres restantes 9721



▼ Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar	Específico	Voluntário	Valor Total do Repasse
0,0	1199.639,28	0,0	1.199.639,28
Recursos Próprios	Outros	Rendimentos de Aplicação	Valor Total do Plano de Ação
0,0	0,0	0,0	1.199.639,28

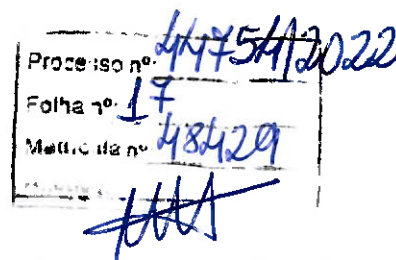
▼ Anexos (opcional)

Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuida de Idosos.	Declarao_Serviço de Transp. Público Coletivo_Gratuida de Idosos.pdf	

Vinculação de Dado Bancário

Vincula Dados Bancários ao Plano de Ação



Programa Gestão Ágil

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

Pesquisar

Dados Bancários



Programa Ágil

Agência

Conta

Data Abertura

Situação

Ações

Gratuidade EC 123/22

3315-4

53987-2

28/09/2022

Conta Ativa

Exportar no formato
TXT CSV XLS PDF ou XML

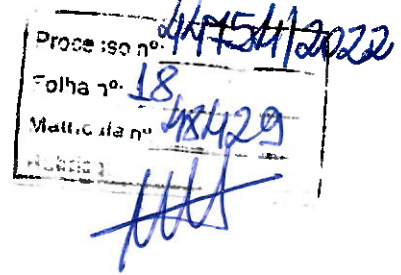
< Anterior Próxima >

Exibir 10

Voltar

Cadastro de Termo de Adesão

Permite a inclusão/manutenção de Termo de Adesão na Plataforma Brasil.



Dados Básicos

Órgão/Ente Repassador

235820 - Ministério do Desenvolvimento Regional

Fundo Repassador

02353359/0001-96 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ente Recebedor

33223551/0001-66 - MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Fundo Vinculado(a)

Código do Plano de Ação

23585020220001-007584

Número do processo

59000-012994/2022-47

Situação

Assinado

Objeto

Aporte de assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano em os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022 instituído pela Emenda Constitucional n. 129 de 14 de julho de 2022

Caracteres restantes 0

Valor Total do Plano de Ação

1199639,25

Início da Vigência

23/03/2022

Fim da Vigência

31/05/2025

Data de Assinatura do Termo

07/10/2022

Publicação

Seção DOU

1

Página DOU

05

Data de Publicação

30/08/2022

Dados Bancários

Programa Ágil

Agência

Conta

Data Abertura

Situação

Planos de Ação Vinculados

Gratuidade EC 123/22

3315-4

53987-2

28/09/2022

Conta Ativa

23585020220001-007584

Exportar no formato
TXT CSV XLS PDF ou XML

Anterior

Próxima

Exibir 5

Anexos

Voltar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Processo nº: 44754/2022

Fl.: 19

Matrícula: 4842-9

Rúbrica:

Sr. Secretário,

Juntamos aos autos:

- Cópia do Cadastro de Plano de Ação – fls. 15/17;
- Cópia do Cadastro do Termo de Adesão – fl. 18.

Em atendimento a despacho da fl. 14, informamos que a SEGEPE efetuou o Cadastro do Município e o Cadastro do Termo de Adesão na Plataforma +Brasil do Programa de ao **Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano**, vinculado ao **Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**, no valor de R\$ 1.199.639,28 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Informamos também que esta Secretaria iniciou o processo administrativo nº 31095/2022 para tratar do Programa citado acima, sendo o mesmo encaminhado a SECTRAN para ciência e devidas providências.

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2023.

Mauricio Vasconcelos Gonçalves
Assessor Técnico II
Matrícula 4842-9

A PGM,

Para conhecimento e atendimento do despacho cima.

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2023.

PTC
RECEBIDO
02/01/2023 12:20

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Ronaldo Faria Moura
Auxiliar Administrativo
PGM Mat.: 2073-7

Mario Alves Baião Filho
Secretário de Gestão Pública

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO EM:

02 / 01 / 2023 ÀS 12 : 14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Marcelo Silva Souza
Agente Administrativo
PGM Mat.: 4616-7

